



## ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2023

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de excepcional interesse público de profissional Advogado, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIN MOREIRA, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional do concurso público, sendo que, excepcionalmente, poderá haver casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a excepcionalidade da situação, bem como os princípios da legalidade, publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência prevista no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de 1 (um) profissional Advogado em 2023, para cobrir afastamento de servidora lotada no cargo por motivo de licença maternidade e férias.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizado a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de 1 (um) profissional Advogado, em caráter temporário de excepcional interesse público, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Delfim Moreira.

**Parágrafo Único.** A vaga disponibilizada no Edital deverá ser em número equivalente à necessidade excepcional, sendo necessária previsão orçamentária preexistente, suficiente e expressa nos autos do Processo Seletivo Simplificado.



**Art. 2º.** A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, qual será nomeada através de Portaria, deverá dar andamento na elaboração de editais e atos necessários a realização de seleção, classificação e obtenção de cadastro reserva de pessoas físicas que se amoldem as regras do instrumento convocatório inicial – o Edital.

**§ 1º.** A Comissão Especial terá como integrantes servidores do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Delfim Moreira.

**§ 2º.** O Presidente da Comissão deverá dar cumprimento á instauração dos procedimentos necessários a elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado, bem como a decisão final sobre os casos omissos no decorrer do processo.

**§ 3º.** A Comissão Especial deverá apresentar o Processo Seletivo Simplificado findo e homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira ao Departamento Administrativo-Financeiro, o qual se tornará responsável pela convocação do candidato aprovado, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com a vaga disponibilizada pelo Departamento Legislativo.

**Art. 3º.** O Processo Seletivo Simplificado deverá respeitar os ditames do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Delfim Moreira – Lei Municipal nº 718, de 26 de junho de 1992, do caput do artigo 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil e da Resolução 02/2017, de 17 de janeiro de 2017.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 27 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Marcus Vinicius de Oliveira Costa**

Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_  
**Antonio Luciano da Silva**

Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
**Thiago Siqueira Marques**

Secretário